



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ATE VII - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.925/0001-36, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.4.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - realocação de 0,6 km da Linha de Transmissão Cascavel Oeste - Foz do Iguaçu Norte, em 230 kV, na chegada da Subestação Cascavel Oeste; e II - construção do Novo Pórtico destinado ao Reencabeçamento dessa Linha de Transmissão.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.238, de 6 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	ATE VII - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	08.806.925/0001-36.
Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003596/2011-56 e MME nº 48000.000851/2010-69.